



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

## LEI COMPLEMENTAR N.º 11 de 14 de abril de 2023.

**SÚMULA:** Modifica a Estrutura Administrativa de Cargos em Comissão do Município de Xamburé, Estado do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Modifica a estrutura dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Xamburé, aumentando do CC-4 para CC-3, a remuneração do Chefe da Vigilância Sanitária, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A atribuição do cargo em comissão de Chefe da Vigilância Sanitária passa a ser o fixado no Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xamburé, 14 de abril de 2023.

*Administrando com a Comunidade*

**DECIO JARDIM**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Saúde	1	SUBSÍDIO
Chefe de Vigilância Sanitária	1	CC-3

## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO

#### CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Proteger e promover à saúde da população e a defesa da vida;
2. Inspeccionar os estabelecimentos e terrenos;
3. Apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada;
4. Notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação;
5. Garantir a comercialização de produtos de qualidade no comércio local;
6. Determinar a retirada das prateleiras de produtos vencidos;
7. Executar outras atribuições inerentes ao cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

---

Prefeitura Municipal  
**Xamborê**  
*Administrando com a Comunidade*